



Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 71

SUA COMUNICAÇÃO DE
06/01/2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA
16/01/2017

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1859/XIII/2.ª, de 6 de janeiro de 2017
Construção de armazém para resíduos nucleares em Almaraz**

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 1859/XIII/2.ª, de 06 de janeiro de 2017, formulada pelos Senhores Deputados Álvaro Castelo Branco, Patrícia Fonseca, António Carlos Monteiro, Ilda Araújo Novo, Nuno Magalhães, Telmo Correia, Hélder Amaral, Cecília Meireles e Assunção Cristas do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. Que diligências estão a ser tomadas pelo Senhor Ministro do Ambiente perante a decisão do Governo Espanhol da aprovação da construção de um novo armazém de resíduos nucleares na central de Almaraz, no sentido de salvaguardar devidamente o interesse nacional? e 2. Já foram pedidos esclarecimentos a Espanha sobre tal decisão? Quais foram os esclarecimentos prestados por aquele país?

No dia 23 de setembro de 2016, surgiu a notícia, na comunicação social, do parecer positivo do CSN (Conselho de Segurança Nuclear) à construção de um Armazém Temporário Individualizado para depósito de resíduos nucleares na Central, (ATI).

Desta forma, no dia 29 de setembro de 2016, o Ministério do Ambiente enviou, pelos canais diplomáticos, aos senhores ministros que tutelam a energia e o ambiente no Reino de Espanha uma carta na qual deu conta da preocupação de Portugal, informando da sua pretensão de participar na Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e solicitando uma reunião com carácter de urgência.

Posteriormente, em 17 outubro de 2016, o Ministro do Ambiente teve conhecimento, através de uma reunião informal com a homóloga de Espanha, que o processo de consulta pública da AIA do ATI se encontrava a decorrer desde outubro de 2015. Espanha decidiu não acionar os mecanismos previstos na Diretiva AIA e na Convenção Espoo. Este processo não constava da pasta de transição do anterior Governo.



Desta forma, o Ministro do Ambiente enviou, a 19 de outubro, nova carta à sua homóloga a reiterar a vontade de Portugal participar no processo de AIA do ATI (sem conhecimento de que a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) fora emitida pela autoridade nacional competente dia 7 de outubro de 2016).

Dia 7 de outubro de 2016 é emitida a DIA favorável à construção do ATI pela autoridade nacional competente, autorizada no dia 7 de novembro de 2016 pelo Governo Espanhol, e da qual tivemos conhecimento dia 11 de novembro de 2016.

A 11 de novembro de 2016 os Ministros com competência nas áreas do Ambiente e Energia de Espanha enviaram carta explicando que consideravam não existir impactos transfronteiriços, pelo que não tinham consultado Portugal, e anexando a Declaração de Impacto Ambiental.

O Ministro do Ambiente solicitou, no próprio dia, análise da DIA à APA, tendo a mesma sido recebida no dia 30 de novembro de 2016.

Tendo em consideração o teor da análise efetuada pela APA, o Ministro do Ambiente, no dia 1 de dezembro de 2016, dirigiu uma carta aos membros do Governo Espanhol responsáveis pelas áreas do ambiente e energia, dando conhecimento do relatório da Agência Portuguesa do Ambiente e declarando que as disposições da Diretiva de AIA e da Convenção Espoo relativamente à consulta transfronteiriça não foram cumpridas. Solicitou reunião com carácter de urgência, bem como a não emissão da licença de construção do ATI.

No dia 23 de dezembro de 2016, a Senhora Ministra Espanhola com tutela do Ambiente confirmou a data da reunião solicitada pelo Ministro do Ambiente na carta de 1 de dezembro, a realizar dia 12 de janeiro de 2017.

Entretanto, no dia 29 de dezembro de 2016, através da imprensa, o Ministro do Ambiente teve conhecimento de que a licença para a construção do ATI fora emitida a 14 de dezembro de 2016 (e publicada a 28 de dezembro de 2016).

No dia 12 de janeiro de 2017 realizou-se a reunião entre os membros do Governo Espanhol e o Ministro do Ambiente, tendo sido confirmado que não havia disponibilidade para a realização de uma avaliação de impacto ambiental transfronteiriço e que a respetiva construção iria avançar, sendo que a licença de exploração só deveria ser emitida em 2018.



3. O Senhor Ministro afirmou que houve violação de diretivas comunitárias por parte de Espanha. Já foi, ou quando vai ser, apresentada queixa junto da Comissão Europeia?

Face à manutenção da posição de Espanha, no dia 16 de janeiro, Portugal solicitou à Comissão Europeia, com base em violação do artigo 7.º da Diretiva sobre Avaliação de Impacte Ambiental, que declarasse o incumprimento do direito europeu por parte de Espanha, com fundamento no facto de esta não ter informado, nem ter dado a Portugal a possibilidade de participar no processo da tomada de decisão no domínio do ambiente relativamente ao ATI da central nuclear de Almaraz. Mais solicitou que, a fim de não permitir a consolidação de uma situação irreversível, fossem suspensos todos os atos e procedimentos tendentes à construção do ATI da central nuclear de Almaraz, até que seja solucionado o litígio.

Nos termos do Tratado do Funcionamento da União Europeia, antes de qualquer Estado-Membro introduzir recurso contra outro Estado-Membro, com fundamento em incumprimento das obrigações que a este incumbem por força dos Tratados, deve submeter o assunto à apreciação da Comissão Europeia, que tem um prazo de 3 meses a contar da data do pedido para formular parecer fundamentado.

Se a Comissão não tiver formulado parecer no referido prazo, interpondo sequencialmente uma ação por incumprimento contra o Reino de Espanha, Portugal poderá, então, interpor a ação junto do Tribunal Europeu.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa